



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

EMENDA Nº - CCJ

(à PEC nº 6, de 2019)

Barcode
SF/19209.38049-86

Inclua-se, onde couber, na PEC nº6, de 2019, o seguinte artigo:

“Art. Nos cento e oitenta dias posteriores à data da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, Distrito Federal e Municípios instituirão, observado o respectivo equilíbrio financeiro e atuarial, regras sobre aposentadoria e pensão aplicáveis aos seus servidores.

Parágrafo único. O ente federado que não observar o disposto no *caput*, não poderá contrair empréstimo externo ou interno, e ficará impedido de receber transferências voluntárias. ”

JUSTIFICAÇÃO

Em estudo realizado por Josué Pellegrini, do Instituto Fiscal Independente (A situação das Previdências Estaduais, *in* https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/557965/EE_09_Previdencia_Estadual.pdf), de modo geral, os números apontam desequilíbrios tanto sob o aspecto financeiro, como o atuarial.

Ademais, o quadro vem se agravando ao longo dos anos e as perspectivas não são favoráveis, em particular por conta da redução do número de servidores ativos em relação ao de inativos, da baixa contribuição previdenciária e de regras que possibilitam aposentadoria precoce e benefícios elevados em relação à remuneração na ativa.

O quadro se torna ainda mais complicado com o elevado número de servidores de categorias com regras mais favoráveis em relação aos servidores em geral, notadamente professores e militares. A análise individualizada dos estados aponta diferenças marcantes entre estados. Os estados mais novos, TO, AP, RO e RR apresentam, em geral, melhor situação, embora também tenham déficit atuarial. Já em alguns estados a situação é mais grave, como MG, RJ, RS, RN e SC.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

A alteração das regras previdenciárias do servidor estadual parece ser o modo mais eficaz de enfrentar os atuais desequilíbrios e as perspectivas desfavoráveis.

No âmbito municipal a situação não é diferente. A aprovação de novas regras previdenciárias, segundo o Ministério da Economia, poderia gerar impacto financeiro positivo de cerca de R\$ 170,4 bilhões, em dez anos, nos 2,1 mil municípios que possuem Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), responsáveis pelas aposentadorias e pensões de servidores públicos municipais. É o que mostra estimativa da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Sala da Comissão,

Senador Marcos Rogério

SF/19209.38049-86